



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 59/2025



EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de Castro/PR, o “Dia da Família Cristã” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castro/PR, o “**Dia da Família Cristã**”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º A data deverá ser instituída pelo Município, como melhor aprover, e passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos**, tendo por objetivo:

- I Valorizar os princípios cristãos no seio familiar;
- II Incentivar ações educativas, sociais e culturais voltadas para o fortalecimento da família;
- III Promover a união entre igrejas cristãs e a comunidade em prol da valorização da família;
- IV Estimular o debate sobre a importância da família como base da sociedade.

Art. 3º No “Dia da Família Cristã” poderão ser realizadas ações e eventos públicos com a participação de entidades religiosas, organizações civis, escolas, órgãos públicos e demais interessados, visando à promoção dos valores familiares.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Castro/PR, o **Dia da Família Cristã**, a ser celebrado anualmente no mês de Outubro. A criação desta data visa valorizar e promover os princípios cristãos que norteiam a convivência familiar, reforçando a importância da família como base fundamental da sociedade.

A família cristã, alicerçada em valores como amor, respeito, solidariedade, fé e responsabilidade, representa um pilar essencial na formação ética e moral dos cidadãos.


É dever do poder público apoiar ações que fortaleçam os vínculos familiares e incentivem a convivência harmoniosa entre seus membros.

A data proposta possibilitará a realização de atividades de cunho social, cultural e religioso, promovendo o diálogo interinstitucional entre igrejas, escolas, associações comunitárias e órgãos públicos, sempre com o objetivo de reforçar a importância da família na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Vale destacar que a iniciativa respeita a laicidade do Estado, pois se propõe a reconhecer a contribuição histórica e cultural da fé cristã na formação dos valores familiares presentes em grande parte da população brasileira, sem excluir ou discriminar outras crenças ou formas de organização familiar.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que estaremos contribuindo para a valorização da família, o fortalecimento dos laços comunitários e a construção de uma cidade mais humana e fraterna.


Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 23/05/2025 15:23 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Investigador Pedro
Vereador

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 23/05/2025 15:57 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Prof. Pandorff
Vereador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QKQE2-SZ6SX-BBDCF-VUKC4

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Pedro Jaremczuk em 23/05/2025 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
fsHnovUvqkHi9OJBp+W60J7JZrAOXBcezSkzZ3QuW3I=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 23/05/2025 15:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
xyfm64pIOK3wv3gUry0YGvw4sy4meSNn+pOfT16Y6wU=	
SHA-256	

✓ Recepção em 23/05/2025 16:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,792760 Long: -49,987984
	Precisão: 3114 (metros)
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
kwJ3OIkZ+6rV6z7D1SobisqrETd/jsotbJz2f7rtIX8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/QKQE2-SZ6SX-BBDCF-VUKC4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>